

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2018

ABRIL/2019

7ª Emissão de Debêntures

CONCESSIONARIA VIARIO SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2019

Senhores Debenturistas
CONCESSIONARIA VIARIO SA
Comissão de Valores Mobiliários

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 7ª Emissão de Debêntures da CONCESSIONARIA VIARIO SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

Denominação social	CONCESSIONARIA VIARIO SA
Endereço da sede	Rua Euzébio de Almeida 2.500 Jardim Sulacap, Rio de Janeiro Rio de Janeiro
CNPJ	15.440.708/0001-30
Objeto Social	3.7.1 De acordo com o Estatuto Social da Emissora atualmente em vigor, o objeto social da Emissora compreende específica e exclusivamente os serviços de implantação, operação, manutenção, monitoração, conservação e realização de melhorias da Ligação Transolímpica (“Projeto”), sistema rodoviário composto pelo trecho a ser construído ligando a Avenida Brasil, no seu entroncamento com a Avenida da Equitação, em Magalhães Bastos, e se estendendo até a Estrada dos Bandeirantes, no seu entroncamento com a Avenida Salvador Allende, em Curicica, incluindo seus acessos, faixas de domínios, edificações, terrenos, benfeitorias e ampliações a serem neles efetuadas, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas ao Contrato de Concessão de Serviço Público nº 038/2012, celebrado em 26 de abril de 2012, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na qualidade de poder concedente, e a Emissora, na qualidade de concessionária (“Poder Concedente” e “Contrato de Concessão”, respectivamente), e demais bens que sejam necessários à plena prestação do serviço, bem como a operação e manutenção da faixa segregada do BRT.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	CTOL17/BRCTOLDBS068
Coordenador Líder	Bradesco BBI
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	7/UNICA
Valor Total da Emissão	620.000.000,00
Valor Nominal	1,00
Quantidade de Títulos	620.000.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	05/02/2018
Data de Vencimento	05/02/2028
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.9 Preço de Subscrição 4.9.1 As Debêntures serão subscritas e integralizadas em uma única data (a “Data de Integralização”), no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário (“Preço de Subscrição”). O Preço de Subscrição será calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. 4.9.2 Sem prejuízo ao disposto na Cláusula 4.9.1 acima, a emissão, a subscrição e integralização das Debêntures estão condicionadas à obtenção de anuência do Poder Concedente com relação à Emissão. 4.10 Forma de Subscrição e Integralização 4.10.1 A integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3.
Remuneração	Di + 2,90% aa
Data de Integralização	20/02/2018

Destinação dos Recursos

3.4.1 Os recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão utilizados para o pagamento total de sua sexta emissão de debêntures e para o pagamento de Cédula de Crédito Bancário (“CCB”) contratada junto à Caixa Econômica Federal.

4.11 Repactuação

4.11.1 As Debêntures desta Emissão farão jus aos Juros Remuneratórios durante o período de 60 (sessenta) meses contados da Data de Emissão, sendo que em 5 de fevereiro de 2023 (“Data da Repactuação”) os juros remuneratórios e os prêmios que deverão ser pagos sobre os valores objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total e Amortização Extraordinária Facultativa originalmente previstos nesta Escritura deverão ser repactuados pela Emissora. As novas condições de remuneração das Debêntures, que vigorarão no período que se iniciará na Data da Repactuação e se encerrará na Data do Vencimento, na data do resgate da totalidade das Debêntures ou na data de eventual vencimento antecipado das Debêntures, se for o caso, serão deliberadas e aprovadas em RCA da Emissora, a ser realizada, no mínimo, 20 (vinte) Dias Úteis antes da Data da Repactuação, e deverão ser comunicadas aos Debenturistas 15 (quinze) Dias Úteis antes da Data da Repactuação mediante publicação nos termos desta Escritura, sempre com cópia à B3 e ao Agente Fiduciário (“Comunicação de Repactuação”). A Comunicação de Repactuação poderá ocorrer, a critério da Emissora, por meio de correspondência direta aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário ou publicação dirigida aos Debenturistas a ser divulgada nos termos desta Escritura de Emissão.

Repactuação

4.11.2 Os Debenturistas que não aceitarem as condições de repactuação fixadas pela Emissora deverão comunicar sua vontade à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, na forma prevista na Cláusula XI, em até 5 (cinco) Dias Úteis antes da Data de Repactuação (“Prazo para Não Aceitação”), e manifestação nos sistemas da B3, através dos procedimentos adotados pela B3 ou através do Escriturador, caso as Debêntures não estejam depositadas na B3, sendo que a Emissora terá a obrigação de recomprar, pelo Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a data do pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior até a data da recompra efetiva, a totalidade das Debêntures dos investidores que não concordarem com os termos da repactuação. As Debêntures recompradas nessa ocasião poderão ser canceladas ou mantidas em tesouraria pela Emissora para posterior revenda. O Debenturista que não se manifestar no Prazo para Não Aceitação terá sua aceitação presumida, de modo que suas Debêntures não serão recompradas pela Emissora.

4.11.3 Caso a Emissora não envie aos Debenturistas a Comunicação de Repactuação no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis de antecedência da Data da Repactuação, conforme previsto na Cláusula 4.11.1 acima, a Emissora deverá adquirir a totalidade das Debêntures na Data da Repactuação. As Debêntures recompradas nessa ocasião poderão ser canceladas ou mantidas em tesouraria pela Emissora para posterior revenda. Nesse caso, as Debêntures serão adquiridas sem qualquer tipo de ônus, sobretaxa pela aquisição, multa ou prêmio de qualquer natureza, não incidindo o prêmio referido na Cláusula 5.2.2 abaixo, na Data da Repactuação, pelo saldo do Valor Nominal Unitário, nos termos desta Escritura de Emissão, acrescido dos Juros Remuneratórios calculados *pro rata temporis*, conforme previsto na Cláusula 4.11.1 acima.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
05/02/2018	620.000.000	0	0	0	0	0
31/12/2018	0	0	0	0	0	620.000.000

GARANTIA**3.8 Garantia Fidejussória**

3.8.1. Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Debêntures, as Intervenientes Garantidoras prestam garantia fidejussória em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário (“Fiança”), conforme termos e condições estabelecidos nesta Cláusula 3.8, obrigando-se, por este instrumento e na melhor forma de direito, como devedores principais, conforme proporções descritas na Cláusula 3.8.9 abaixo, pelo pagamento do Valor Garantido, conforme abaixo definido, nos termos descritos a seguir, independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas pela Emissora no âmbito da Oferta Restrita.

3.8.2. As Intervenientes Garantidoras declaram-se, neste ato, individualmente e de forma limitada à proporção prevista na Cláusula 3.8.9 abaixo, em caráter irrevogável e irretratável, fiadoras e principais pagadoras do valor total da dívida da Emissora representada pelas Debêntures, na Data de Emissão, acrescido dos Juros Remuneratórios e dos encargos moratórios aplicáveis e das demais obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas previstas nesta Escritura e nos Contratos de Garantia Real, inclusive, mas não limitado a, obrigações de pagamento de remuneração e despesas do Agente Fiduciário, conforme Cláusula 8.7 abaixo, nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil” e “Valor Garantido”, respectivamente).

3.8.2.1. As Intervenientes Garantidoras não serão liberadas das obrigações aqui assumidas em virtude de atos ou omissões que possam exonerá-las de suas obrigações ou afetá-las, incluindo, mas não se limitando a, em razão de: (a) qualquer alteração dos termos e condições das Debêntures acordados entre a Emissora e os Debenturistas, nos termos da presente Escritura; (b) qualquer novação ou não exercício de qualquer direito, ação, privilégio e/ou garantia dos Debenturistas contra a Emissora; e (c) qualquer limitação ou incapacidade da Emissora, inclusive seu pedido de recuperação extrajudicial, pedido de recuperação judicial, falência ou procedimentos de natureza similar.

3.8.3. O Valor Garantido deverá ser pago de forma não solidária pelas Intervenientes Garantidoras, considerando a proporção prevista na Cláusula 3.8.9 abaixo, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de notificação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora e às Intervenientes Garantidoras informando a falta de pagamento por parte da Emissora, na respectiva data de pagamento, de qualquer valor devido pela Emissora nos termos desta Escritura, incluindo, sem limitação, os montantes devidos aos Debenturistas a título de principal, Juros Remuneratórios ou encargos de qualquer natureza. O pagamento do Valor Garantido, na medida exata da parcela da dívida inadimplida, conforme informado na notificação escrita acima mencionada, será realizado por cada uma das Intervenientes Garantidoras de acordo com os termos e procedimentos estabelecidos nesta Escritura.

3.8.3.1. O pagamento a que se refere a Cláusula 3.8.3 acima deverá ser realizado individualmente por cada uma das Intervenientes Garantidoras, considerando a proporção prevista na Cláusula 3.8.9 abaixo, fora do âmbito da B3 e de acordo com instruções recebidas do Agente Fiduciário, sempre em conformidade com os termos e procedimentos estabelecidos nesta Escritura.

3.8.4. Fica desde já certo e ajustado que o inadimplemento de obrigação pela Emissora, no prazo estipulado nesta Escritura, não configura em nenhuma hipótese inadimplemento pelas Intervenientes Garantidoras das obrigações por ela assumidas nos termos da Escritura. Cada Interveniente Garantidora somente poderá ser considerada inadimplente se não realizar o pagamento de valor devido e não pago pela Emissora, considerando a proporção prevista na Cláusula 3.8.9, nos termos desta Cláusula, conforme prazo previsto na Cláusula 3.8.3

acima.

3.8.5. Fica facultado às Intervenientes Garantidoras efetuar o pagamento do Valor Garantido inadimplido pela Emissora, independentemente do recebimento de notificação do Agente Fiduciário, inclusive durante eventual prazo de cura estabelecido nesta Escritura, hipótese em que o inadimplemento da Emissora será considerado como sanado pelas Intervenientes Garantidoras.

3.8.6. As Intervenientes Garantidoras expressamente renunciam aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 821, 827, 834, 835, 836, 837, 838, e 839, todos do Código Civil, e artigo 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (“Código de Processo Civil”).

3.8.6.1. Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá ser admitida ou invocada pelas Intervenientes Garantidoras com o objetivo de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

3.8.7. As Intervenientes Garantidoras subrogar-se-ão nos direitos de crédito dos Debenturistas e/ou do Agente Fiduciário contra a Emissora caso venham a honrar, total ou parcialmente, a Fiança descrita nesta Cláusula 3.8, sendo certo que as Intervenientes Garantidoras somente poderão exigir e/ou demandar tais valores da Emissora após o recebimento, pelos Debenturistas, da integralidade do Valor Garantido.

3.8.8. A Fiança é prestada pelas Intervenientes Garantidoras em caráter irrevogável e irretratável e entrará em vigor na Data de Emissão, permanecendo válida em todos os seus termos e vinculando seus respectivos sucessores até o pagamento integral do Valor Garantido, nos termos aqui previstos e em conformidade com o artigo 818 e seguintes do Código Civil.

3.8.9. As Partes acordam que as Intervenientes Garantidoras não respondem solidariamente entre si pela Fiança, sendo certo que a Fiança aqui prestada estará limitada à proporção de 2/3 (dois terços) sobre o Valor Garantido para a CCR e 1/3 (um terço) sobre o Valor Garantido para a Invepar. Ademais, qualquer valor cobrado nos termos desta cláusula deverá ser feito de forma pró-rata entre as Intervenientes Garantidoras.

3.8.10. As Intervenientes Garantidoras desde já reconhecem que a Fiança é prestada por prazo determinado, mesmo em caso de prorrogação ou extensão do prazo de vencimento das Debêntures, com as quais desde já anuem e concordam, encerrando-se este prazo na data do pagamento integral do Valor Garantido, não sendo aplicável, portanto, o artigo 835 do Código Civil.

3.8.11. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução de quaisquer garantias constituídas em favor dos Debenturistas desta Emissão não ensejará, sob hipótese alguma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

3.8.12. A Fiança poderá ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação do Valor Garantido, considerando a proporção prevista na Cláusula 3.8.9 acima.

3.8.13. Em virtude da Fiança, a presente Escritura e seus eventuais aditamentos serão levados a registro, pela Emissora, às suas expensas, nos Cartórios de RTD, nos termos da Cláusula 2.4 acima.

3.9 Garantias Reais

3.9.1 Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

3.9.1.1 As Debêntures serão garantidas, também, por (a) alienação fiduciária da totalidade de ações de emissão da Emissora de titularidade das Intervenientes Garantidoras, quer existentes ou futuras, e todos os direitos

patrimoniais, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos às ações, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma a serem distribuídos pela Emissora, de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (“Alienação Fiduciária de Ações”), e (b) cessão fiduciária, nos termos do §3º do artigo 66-B da Lei 4.728-65, sobre todos os direitos emergentes da Concessão, incluindo, mas sem limitação, eventuais indenizações e todos e quaisquer valores que, efetiva ou parcialmente, sejam ou venham a se tornar devidos pelo Poder Concedente à Emissora, em caso de encampação, caducidade e extinção da Concessão, de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, assim como a cessão fiduciária sobre as contas em que tais direitos deverão ser depositados (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios” e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, as “Garantias Reais” e, quando consideradas em conjunto com a Fiança, as “Garantias”).

3.9.1.2. A Emissora e os Garantidores obrigam-se, ainda, a providenciar a averbação da respectiva alienação fiduciária de ações descrita na cláusula acima, nos respectivos livros e/ou sistemas da instituição financeira responsável pela prestação de serviços de escrituração das ações da Emissora, devendo ser anotados no extrato da conta de depósito fornecido às respectivas acionistas, nos termos do artigo 40 da Lei das Sociedades por Ações, em até 20 (vinte) dias contados da data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações. Ainda, após as referidas averbações, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário, cópias autenticadas da declaração expedida pela instituição financeira responsável pela prestação de serviços de escrituração das ações da Emissora, se for o caso, evidenciando a anotação referida nesta Cláusula, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a respectiva averbação. Já o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos deverá ser levado a registro nos Cartórios de RTD competentes, nos termos da Cláusula 2.5 acima.

3.9.1.3. Todas as despesas com o registro dos Contratos de Garantia Real, conforme previsto nos respectivos instrumentos, serão de responsabilidade da Emissora.

3.9.1.4. Fica, desde já, certo e ajustado que a inobservância dos prazos para execução de quaisquer garantias reais constituídas em favor dos Debenturistas, de acordo com os Contratos de Garantia Real, não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

3.9.1.5. Observado o disposto nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia Real, o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas poderão executar as Garantias Reais, simultaneamente ou em qualquer ordem, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até a quitação integral do Valor Garantido.

Data	Evento Ref	Notificação	nº Parcela	Valor Parcela	Valor Extrato	Status
20/02/2018	01 PMT	01 Notificação	1 - Inicial	-	-	OK
06/03/2018	01 PMT	02 Notificação	1-1/6	4.513.600,00	4.513.600,00	OK
06/04/2018	01 PMT	03 Notificação	1-2/6	8.838.362,47	9.029.269,39	OK
07/05/2018	01 PMT	04 Notificação	1-3/6	13.257.543,70	13.273.561,33	OK
06/06/2018	01 PMT	05 Notificação	1-4/6	17.676.724,93	17.696.254,98	OK
06/07/2018	01 PMT	06 Notificação	1-5/6	22.095.906,17	22.099.995,13	OK
06/09/2018	02 PMT	02 Notificação	2-1/6	4.745.971,87	4.959.400,02	OK
08/10/2018	02 PMT	03 Notificação	2-2/6	9.498.819,53	9.978.775,31	OK
06/11/2018	02 PMT	04 Notificação	2-3/6	14.248.229,30	14.518.758,88	OK
07/01/2019	02 PMT	06 Notificação	2-5/6	23.747.048,83	24.343.909,12	OK
01/02/2019	02 PMT	07 Notificação	2-6/6	28.496.458,60	28.666.067,37	OK
06/03/2019	03 PMT	02 Notificação	3-1/6	5.745.440,80	5.747.997,59	OK
08/04/2019	03 PMT	03 Notificação	3-2/6	11.490.881,60	11.693.428,78	OK

AMORTIZAÇÃO

Parcela de Amortização	Data de Amortização	Percentual do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a Ser Amortizado
1ª	5 de agosto de 2019	1,0000%
2ª	5 de fevereiro de 2020	1,0100%
3ª	5 de agosto de 2020	1,9900%
4ª	5 de fevereiro de 2021	2,0300%
5ª	5 de agosto de 2021	3,5600%
6ª	5 de fevereiro de 2022	3,6900%
7ª	5 de agosto de 2022	6,0100%
8ª	5 de fevereiro de 2023	6,3900%
9ª	5 de agosto de 2023	8,3200%
10ª	5 de fevereiro de 2024	9,0800%
11ª	5 de agosto de 2024	12,2500%
12ª	5 de fevereiro de 2025	13,9600%
13ª	5 de agosto de 2025	19,9400%
14ª	5 de fevereiro de 2026	24,9000%
15ª	5 de agosto de 2026	38,4900%
16ª	5 de fevereiro de 2027	62,5700%
17ª	5 de agosto de 2027	50,0000%
18ª	Data de Vencimento	100,0000%

REMUNERAÇÃO**4.4 Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures**

4.4.1 Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo), Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definida abaixo), Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definida abaixo) ou da não aceitação dos termos da repactuação, nos termos da Cláusula 4.11.1 abaixo, conforme aplicável, os Juros Remuneratórios serão pagos pela Emissora em parcelas semestrais e sucessivas, sendo o primeiro pagamento devido em 5 de agosto de 2018, e os demais pagamentos devidos no dia 5 dos meses de fevereiro e agosto subsequentes, de cada ano, sendo que a última parcela será paga na Data de Vencimento.

RESGATE ANTECIPADO**5.2 Resgate Antecipado Facultativo Total**

5.2.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 5 de fevereiro de 2020 (exclusive) e observada a necessidade de repactuação dos prêmios prevista na Cláusula 5.2.2 abaixo nos termos da Cláusula 4.11.1 acima, independentemente de vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado total das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os termos e condições previstos abaixo (“Resgate Antecipado Facultativo Total”).

5.2.2. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Integralização, da data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior ou da Data da Repactuação, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento e acrescido, ainda, de prêmio *flat* de resgate equivalente aos valores apresentados na tabela abaixo, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures devidamente acrescidos dos Juros Remuneratórios (“Base de Apuração do Prêmio de Resgate”):

Data da Realização do Resgate Antecipado Facultativo Total	Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total
---	---

Entre 5 de fevereiro de 2020 (exclusive) e 5 de agosto de 2020 (inclusive)	0,64%
--	-------

Entre 5 de agosto de 2020 (exclusive) e 5 de fevereiro de 2021 (inclusive)	0,60%
--	-------

Entre 5 de fevereiro de 2021 (exclusive) e 5 de agosto de 2021 (inclusive)	0,56%
--	-------

Entre 5 de agosto de 2021 (exclusive) e 5 de fevereiro de 2022 (inclusive)	0,52%
--	-------

Entre 5 de fevereiro de 2022 (exclusive) e 5 de agosto de 2022 (inclusive)	0,48%
--	-------

Entre 5 de agosto de 2022 (exclusive) e 5 de fevereiro de 2023 (exclusive)	0,44%
--	-------

5.2.3. O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ocorrer em uma única data para todas as Debêntures, na data prevista na comunicação aos Debenturistas

5.2.4. O Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures ocorrerá mediante comunicação dirigida individualmente aos Debenturistas ou mediante publicação, nos termos desta Escritura, a critério da Emissora, sempre com cópia à B3 e ao Agente Fiduciário (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total”), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis com relação à data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme o caso (“Data do Resgate Antecipado Facultativo Total”). A Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total poderá ocorrer, a critério da Emissora, por meio de correspondência direta aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário ou publicação dirigida aos Debenturistas a ser divulgada nos termos desta Escritura de Emissão

5.2.5. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá constar: (a) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total e o prêmio relativo ao Resgate Antecipado Facultativo Total, e (b) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme o caso.

5.2.6. As Debêntures resgatadas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total serão obrigatoriamente canceladas.

5.2.7. O Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrerá, conforme o caso, de acordo com: (i) os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante e Escriturador, para as Debêntures que não estiverem depositadas eletronicamente na B3.

5.2.8. Caso o Resgate Antecipado Facultativo Total venha a ser realizado em qualquer das datas de amortização das Debêntures previstas na Cláusula 4.3.1 acima (“Data de Amortização”) ou nas datas de pagamento dos Juros Remuneratórios previstas na Cláusula 4.4.1 acima (“Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”) os valores de amortização e juros remuneratórios devidos em tal Data de Amortização ou em tal Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios serão deduzidos da Base de Apuração do Prêmio de Resgate para fins do cálculo do valor referente ao Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.4 Aquisição Facultativa

5.4.1. A Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observadas as restrições de negociação e prazo previstos na Instrução CVM 476 e o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, e, ainda, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, adquirir as Debêntures, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das

demonstrações financeiras da Emissora, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras expedidas pela CVM. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas no mercado.

5.4.2. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos da Cláusula 5.4.1 acima, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos Juros Remuneratórios das demais Debêntures.

DECLARAÇÃO DA EMISSORARua Euzébio de Almeida, 2500
Jardim Sulacap, CEP 21741-172
Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 25 de Março de 2019

À Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar

CEP: 20050-005, Rio de Janeiro – RJ

DECLARAÇÃO

Prezados,

Vimos, pela presente, DECLARAR, nos termos da Cláusula 7.1, alínea (a), da Escritura da Sétima Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Concessionária ViaRio S. A. que: (a) permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão, (b) não houve ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas, (c) cumpriu com a obrigação de manutenção de órgão para atender aos Debenturistas ou de contratação de instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço, conforme o caso e (d) não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora.

Atenciosamente,



Concessionária ViaRio S.A.

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants.

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago
06/08/2018	06/08/2018	Juros		Liquidado	R\$ 0,04276627
05/02/2019	05/02/2019	Juros		Liquidado	R\$ 0,04596203
05/08/2019	-	Amortização Variavel	1,0000	Agendado	-
05/08/2019	-	Juros		Agendado	-
05/02/2020	-	Amortização Variavel	1,0100	Agendado	-
05/02/2020	-	Juros		Agendado	-
05/08/2020	-	Amortização Variavel	1,9900	Agendado	-
05/08/2020	-	Juros		Agendado	-
05/02/2021	-	Amortização Variavel	2,0300	Agendado	-
05/02/2021	-	Juros		Agendado	-
05/08/2021	-	Amortização Variavel	3,5600	Agendado	-
05/08/2021	-	Juros		Agendado	-
07/02/2022	-	Amortização Variavel	3,6900	Agendado	-
07/02/2022	-	Juros		Agendado	-
05/08/2022	-	Amortização Variavel	6,0100	Agendado	-
05/08/2022	-	Juros		Agendado	-
06/02/2023	-	Amortização Variavel	6,3900	Agendado	-
06/02/2023	-	Juros		Agendado	-
07/08/2023	-	Amortização Variavel	8,3200	Agendado	-
07/08/2023	-	Juros		Agendado	-
05/02/2024	-	Amortização Variavel	9,0800	Agendado	-
05/02/2024	-	Juros		Agendado	-
05/08/2024	-	Amortização Variavel	12,2500	Agendado	-
05/08/2024	-	Juros		Agendado	-
05/02/2025	-	Amortização Variavel	13,9600	Agendado	-
05/02/2025	-	Juros		Agendado	-
05/08/2025	-	Amortização Variavel	19,9400	Agendado	-
05/08/2025	-	Juros		Agendado	-
05/02/2026	-	Amortização Variavel	24,9000	Agendado	-
05/02/2026	-	Juros		Agendado	-
05/08/2026	-	Amortização Variavel	38,4900	Agendado	-
05/08/2026	-	Juros		Agendado	-
05/02/2027	-	Amortização Variavel	62,5700	Agendado	-
05/02/2027	-	Juros		Agendado	-
05/08/2027	-	Amortização Variavel	50,0000	Agendado	-
05/08/2027	-	Juros		Agendado	-
07/02/2028	-	Amortização Variavel	100,0000	Agendado	-
07/02/2028	-	Juros		Agendado	-

ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2018.

ADITAMENTOS

Não ocorreram aditamentos no ano de 2018.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores refletem nossa interpretação da escritura de emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

DATA	PU PAR VIARIO7 R\$	VALOR NOMINAL VNU R\$	TAXA DI %aa DIk	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD AA Spread	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
20/02/18	1.000000000	1.000000	6.64%	1.000000000	2.90%	1.000000000	1.000000000	0	0.00000000	0.00000000
21/02/18	1.000368620	1.000000	6.64%	1.00025515	2.90%	1.000113449	1.000368628	0	0.00036862	0.00000000
22/02/18	1.000737390	1.000000	6.64%	1.00051037	2.90%	1.000226910	1.000737396	0	0.00073739	0.00000000
23/02/18	1.001106290	1.000000	6.64%	1.00076565	2.90%	1.000340385	1.001106296	0	0.00110629	0.00000000
24/02/18	1.001475320	1.000000	0.00%	1.00102099	2.90%	1.000453872	1.001475325	0	0.00147532	0.00000000
25/02/18	1.001475320	1.000000	0.00%	1.00102099	2.90%	1.000453872	1.001475325	0	0.00147532	0.00000000
26/02/18	1.001475320	1.000000	6.64%	1.00102099	2.90%	1.000453872	1.001475325	0	0.00147532	0.00000000
27/02/18	1.001844490	1.000000	6.64%	1.00127640	2.90%	1.000567372	1.001844496	0	0.00184449	0.00000000
28/02/18	1.002213800	1.000000	6.64%	1.00153188	2.90%	1.000680885	1.002213808	0	0.00221380	0.00000000
01/03/18	1.002583250	1.000000	6.64%	1.00178742	2.90%	1.000794411	1.002583251	0	0.00258325	0.00000000
02/03/18	1.002952820	1.000000	6.64%	1.00204302	2.90%	1.000907950	1.002952825	0	0.00295282	0.00000000
03/03/18	1.003322550	1.000000	0.00%	1.00229870	2.90%	1.001021502	1.003322550	0	0.00332255	0.00000000
04/03/18	1.003322550	1.000000	0.00%	1.00229870	2.90%	1.001021502	1.003322550	0	0.00332255	0.00000000
05/03/18	1.003322550	1.000000	6.64%	1.00229870	2.90%	1.001021502	1.003322550	0	0.00332255	0.00000000
06/03/18	1.003692390	1.000000	6.64%	1.00255443	2.90%	1.001135067	1.003692396	0	0.00369239	0.00000000
07/03/18	1.004062380	1.000000	6.64%	1.00281023	2.90%	1.001248644	1.004062383	0	0.00406238	0.00000000
08/03/18	1.004432510	1.000000	6.64%	1.00306610	2.90%	1.001362234	1.004432511	0	0.00443251	0.00000000
09/03/18	1.004802770	1.000000	6.64%	1.00332203	2.90%	1.001475838	1.004802771	0	0.00480277	0.00000000
10/03/18	1.005173170	1.000000	0.00%	1.00357803	2.90%	1.001589454	1.005173171	0	0.00517317	0.00000000
11/03/18	1.005173170	1.000000	0.00%	1.00357803	2.90%	1.001589454	1.005173171	0	0.00517317	0.00000000
12/03/18	1.005173170	1.000000	6.64%	1.00357803	2.90%	1.001589454	1.005173171	0	0.00517317	0.00000000
13/03/18	1.005543700	1.000000	6.64%	1.00383409	2.90%	1.001703083	1.005543703	0	0.00554370	0.00000000
14/03/18	1.005914370	1.000000	6.64%	1.00409022	2.90%	1.001816725	1.005914376	0	0.00591437	0.00000000
15/03/18	1.006285190	1.000000	6.64%	1.00434642	2.90%	1.001930380	1.006285190	0	0.00628519	0.00000000

DATA	PU PAR VIARIO7 R\$	VALOR NOMINAL VNU R\$	TAXA DI %aa DIk	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD AA Spread	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
16/03/18	1.006656120	1.000000	6.64%	1.00460267	2.90%	1.002044047	1.006656125	0	0.00665612	0.00000000
17/03/18	1.007027210	1.000000	0.00%	1.00485900	2.90%	1.002157728	1.007027212	0	0.00702721	0.00000000
18/03/18	1.007027210	1.000000	0.00%	1.00485900	2.90%	1.002157728	1.007027212	0	0.00702721	0.00000000
19/03/18	1.007027210	1.000000	6.64%	1.00485900	2.90%	1.002157728	1.007027212	0	0.00702721	0.00000000
20/03/18	1.007398430	1.000000	6.64%	1.00511539	2.90%	1.002271422	1.007398431	0	0.00739843	0.00000000
21/03/18	1.007769780	1.000000	6.64%	1.00537184	2.90%	1.002385128	1.007769781	0	0.00776978	0.00000000
22/03/18	1.008141270	1.000000	6.39%	1.00562836	2.90%	1.002498847	1.008141271	0	0.00814127	0.00000000
23/03/18	1.008503500	1.000000	6.39%	1.00587558	2.90%	1.002612580	1.008503510	0	0.00850350	0.00000000
24/03/18	1.008865860	1.000000	0.00%	1.00612285	2.90%	1.002726325	1.008865868	0	0.00886586	0.00000000
25/03/18	1.008865860	1.000000	0.00%	1.00612285	2.90%	1.002726325	1.008865868	0	0.00886586	0.00000000
26/03/18	1.008865860	1.000000	6.39%	1.00612285	2.90%	1.002726325	1.008865868	0	0.00886586	0.00000000
27/03/18	1.009228360	1.000000	6.39%	1.00637019	2.90%	1.002840083	1.009228365	0	0.00922836	0.00000000
28/03/18	1.009590980	1.000000	6.39%	1.00661758	2.90%	1.002953854	1.009590981	0	0.00959098	0.00000000
29/03/18	1.009953730	1.000000	6.39%	1.00686504	2.90%	1.003067637	1.009953736	0	0.00995373	0.00000000
30/03/18	1.010316620	1.000000	0.00%	1.00711256	2.90%	1.003181434	1.010316622	0	0.01031662	0.00000000
31/03/18	1.010316620	1.000000	0.00%	1.00711256	2.90%	1.003181434	1.010316622	0	0.01031662	0.00000000
01/04/18	1.010316620	1.000000	0.00%	1.00711256	2.90%	1.003181434	1.010316622	0	0.01031662	0.00000000
02/04/18	1.010316620	1.000000	6.39%	1.00711256	2.90%	1.003181434	1.010316622	0	0.01031662	0.00000000
03/04/18	1.010679630	1.000000	6.39%	1.00736014	2.90%	1.003295244	1.010679637	0	0.01067963	0.00000000
04/04/18	1.011042780	1.000000	6.39%	1.00760778	2.90%	1.003409066	1.011042781	0	0.01104278	0.00000000
05/04/18	1.011406050	1.000000	6.39%	1.00785548	2.90%	1.003522902	1.011406056	0	0.01140605	0.00000000
06/04/18	1.011769450	1.000000	6.39%	1.00810324	2.90%	1.003636750	1.011769459	0	0.01176945	0.00000000
07/04/18	1.012132990	1.000000	0.00%	1.00835106	2.90%	1.003750612	1.012132994	0	0.01213299	0.00000000
08/04/18	1.012132990	1.000000	0.00%	1.00835106	2.90%	1.003750612	1.012132994	0	0.01213299	0.00000000
09/04/18	1.012132990	1.000000	6.39%	1.00835106	2.90%	1.003750612	1.012132994	0	0.01213299	0.00000000
10/04/18	1.012496650	1.000000	6.39%	1.00859894	2.90%	1.003864486	1.012496656	0	0.01249665	0.00000000
11/04/18	1.012860450	1.000000	6.39%	1.00884689	2.90%	1.003978373	1.012860459	0	0.01286045	0.00000000
12/04/18	1.013224380	1.000000	6.39%	1.00909489	2.90%	1.004092273	1.013224382	0	0.01322438	0.00000000
13/04/18	1.013588440	1.000000	6.39%	1.00934296	2.90%	1.004206186	1.013588444	0	0.01358844	0.00000000
14/04/18	1.013952620	1.000000	0.00%	1.00959108	2.90%	1.004320112	1.013952627	0	0.01395262	0.00000000

DATA	PU PAR VIARIO7 R\$	VALOR NOMINAL VNU R\$	TAXA DI %aa DIk	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD AA Spread	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
15/04/18	1.013952620	1.000000	0.00%	1.00959108	2.90%	1.004320112	1.013952627	0	0.01395262	0.00000000
16/04/18	1.013952620	1.000000	6.39%	1.00959108	2.90%	1.004320112	1.013952627	0	0.01395262	0.00000000
17/04/18	1.014316940	1.000000	6.39%	1.00983927	2.90%	1.004434051	1.014316949	0	0.01431694	0.00000000
18/04/18	1.014681400	1.000000	6.39%	1.01008752	2.90%	1.004548002	1.014681400	0	0.01468140	0.00000000
19/04/18	1.015045980	1.000000	6.39%	1.01033583	2.90%	1.004661967	1.015045982	0	0.01504598	0.00000000
20/04/18	1.015410690	1.000000	6.39%	1.01058420	2.90%	1.004775945	1.015410695	0	0.01541069	0.00000000
21/04/18	1.015775530	1.000000	0.00%	1.01083263	2.90%	1.004889935	1.015775536	0	0.01577553	0.00000000
22/04/18	1.015775530	1.000000	0.00%	1.01083263	2.90%	1.004889935	1.015775536	0	0.01577553	0.00000000
23/04/18	1.015775530	1.000000	6.39%	1.01083263	2.90%	1.004889935	1.015775536	0	0.01577553	0.00000000
24/04/18	1.016140510	1.000000	6.39%	1.01108113	2.90%	1.005003939	1.016140518	0	0.01614051	0.00000000
25/04/18	1.016505620	1.000000	6.39%	1.01132968	2.90%	1.005117955	1.016505620	0	0.01650562	0.00000000
26/04/18	1.016870850	1.000000	6.39%	1.01157829	2.90%	1.005231985	1.016870852	0	0.01687085	0.00000000
27/04/18	1.017236220	1.000000	6.39%	1.01182697	2.90%	1.005346027	1.017236224	0	0.01723622	0.00000000
28/04/18	1.017601720	1.000000	0.00%	1.01207571	2.90%	1.005460082	1.017601726	0	0.01760172	0.00000000
29/04/18	1.017601720	1.000000	0.00%	1.01207571	2.90%	1.005460082	1.017601726	0	0.01760172	0.00000000
30/04/18	1.017601720	1.000000	6.39%	1.01207571	2.90%	1.005460082	1.017601726	0	0.01760172	0.00000000
01/05/18	1.017967350	1.000000	0.00%	1.01232451	2.90%	1.005574150	1.017967359	0	0.01796735	0.00000000
02/05/18	1.017967350	1.000000	6.39%	1.01232451	2.90%	1.005574150	1.017967359	0	0.01796735	0.00000000
03/05/18	1.018333120	1.000000	6.39%	1.01257337	2.90%	1.005688231	1.018333121	0	0.01833312	0.00000000
04/05/18	1.018699010	1.000000	6.39%	1.01282229	2.90%	1.005802325	1.018699014	0	0.01869901	0.00000000
05/05/18	1.019065030	1.000000	0.00%	1.01307127	2.90%	1.005916432	1.019065037	0	0.01906503	0.00000000
06/05/18	1.019065030	1.000000	0.00%	1.01307127	2.90%	1.005916432	1.019065037	0	0.01906503	0.00000000
07/05/18	1.019065030	1.000000	6.39%	1.01307127	2.90%	1.005916432	1.019065037	0	0.01906503	0.00000000
08/05/18	1.019431190	1.000000	6.39%	1.01332031	2.90%	1.006030552	1.019431191	0	0.01943119	0.00000000
09/05/18	1.019797480	1.000000	6.39%	1.01356942	2.90%	1.006144685	1.019797485	0	0.01979748	0.00000000
10/05/18	1.020163890	1.000000	6.39%	1.01381858	2.90%	1.006258831	1.020163899	0	0.02016389	0.00000000
11/05/18	1.020530450	1.000000	6.39%	1.01406781	2.90%	1.006372990	1.020530454	0	0.02053045	0.00000000
12/05/18	1.020897130	1.000000	0.00%	1.01431710	2.90%	1.006487162	1.020897139	0	0.02089713	0.00000000
13/05/18	1.020897130	1.000000	0.00%	1.01431710	2.90%	1.006487162	1.020897139	0	0.02089713	0.00000000
14/05/18	1.020897130	1.000000	6.39%	1.01431710	2.90%	1.006487162	1.020897139	0	0.02089713	0.00000000

DATA	PU PAR VIARIO7 R\$	VALOR NOMINAL VNU R\$	TAXA DI %aa DIk	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD AA Spread	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
15/05/18	1.021263950	1.000000	6.39%	1.01456645	2.90%	1.006601346	1.021263954	0	0.02126395	0.00000000
16/05/18	1.021630900	1.000000	6.39%	1.01481586	2.90%	1.006715544	1.021630901	0	0.02163090	0.00000000
17/05/18	1.021997970	1.000000	6.39%	1.01506533	2.90%	1.006829754	1.021997976	0	0.02199797	0.00000000
18/05/18	1.022365180	1.000000	6.39%	1.01531486	2.90%	1.006943978	1.022365184	0	0.02236518	0.00000000
19/05/18	1.022732530	1.000000	0.00%	1.01556446	2.90%	1.007058215	1.022732532	0	0.02273253	0.00000000
20/05/18	1.022732530	1.000000	0.00%	1.01556446	2.90%	1.007058215	1.022732532	0	0.02273253	0.00000000
21/05/18	1.022732530	1.000000	6.39%	1.01556446	2.90%	1.007058215	1.022732532	0	0.02273253	0.00000000
22/05/18	1.023100010	1.000000	6.39%	1.01581412	2.90%	1.007172464	1.023100010	0	0.02310001	0.00000000
23/05/18	1.023467600	1.000000	6.39%	1.01606383	2.90%	1.007286726	1.023467609	0	0.02346760	0.00000000
24/05/18	1.023835340	1.000000	6.39%	1.01631361	2.90%	1.007401002	1.023835349	0	0.02383534	0.00000000
25/05/18	1.024203210	1.000000	6.39%	1.01656345	2.90%	1.007515290	1.024203219	0	0.02420321	0.00000000
26/05/18	1.024571220	1.000000	0.00%	1.01681335	2.90%	1.007629592	1.024571221	0	0.02457122	0.00000000
27/05/18	1.024571220	1.000000	0.00%	1.01681335	2.90%	1.007629592	1.024571221	0	0.02457122	0.00000000
28/05/18	1.024571220	1.000000	6.39%	1.01681335	2.90%	1.007629592	1.024571221	0	0.02457122	0.00000000
29/05/18	1.024939360	1.000000	6.39%	1.01706332	2.90%	1.007743906	1.024939363	0	0.02493936	0.00000000
30/05/18	1.025307620	1.000000	6.39%	1.01731334	2.90%	1.007858233	1.025307625	0	0.02530762	0.00000000
31/05/18	1.025676020	1.000000	0.00%	1.01756343	2.90%	1.007972573	1.025676029	0	0.02567602	0.00000000
01/06/18	1.025676020	1.000000	6.39%	1.01756343	2.90%	1.007972573	1.025676029	0	0.02567602	0.00000000
02/06/18	1.026044560	1.000000	0.00%	1.01781358	2.90%	1.008086926	1.026044563	0	0.02604456	0.00000000
03/06/18	1.026044560	1.000000	0.00%	1.01781358	2.90%	1.008086926	1.026044563	0	0.02604456	0.00000000
04/06/18	1.026044560	1.000000	6.39%	1.01781358	2.90%	1.008086926	1.026044563	0	0.02604456	0.00000000
05/06/18	1.026413220	1.000000	6.39%	1.01806379	2.90%	1.008201293	1.026413229	0	0.02641322	0.00000000
06/06/18	1.026782020	1.000000	6.39%	1.01831406	2.90%	1.008315672	1.026782026	0	0.02678202	0.00000000
07/06/18	1.027150950	1.000000	6.39%	1.01856439	2.90%	1.008430064	1.027150953	0	0.02715095	0.00000000
08/06/18	1.027520010	1.000000	6.39%	1.01881478	2.90%	1.008544469	1.027520011	0	0.02752001	0.00000000
09/06/18	1.027889210	1.000000	0.00%	1.01906524	2.90%	1.008658887	1.027889211	0	0.02788921	0.00000000
10/06/18	1.027889210	1.000000	0.00%	1.01906524	2.90%	1.008658887	1.027889211	0	0.02788921	0.00000000
11/06/18	1.027889210	1.000000	6.39%	1.01906524	2.90%	1.008658887	1.027889211	0	0.02788921	0.00000000
12/06/18	1.028258530	1.000000	6.39%	1.01931575	2.90%	1.008773318	1.028258531	0	0.02825853	0.00000000
13/06/18	1.028627990	1.000000	6.39%	1.01956633	2.90%	1.008887762	1.028627993	0	0.02862799	0.00000000

DATA	PU PAR VIARIO7 R\$	VALOR NOMINAL VNU R\$	TAXA DI %aa DIk	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD AA Spread	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
14/06/18	1.028997580	1.000000	6.39%	1.01981697	2.90%	1.009002219	1.028997586	0	0.02899758	0.00000000
15/06/18	1.029367310	1.000000	6.39%	1.02006767	2.90%	1.009116689	1.029367310	0	0.02936731	0.00000000
16/06/18	1.029737170	1.000000	0.00%	1.02031844	2.90%	1.009231172	1.029737175	0	0.02973717	0.00000000
17/06/18	1.029737170	1.000000	0.00%	1.02031844	2.90%	1.009231172	1.029737175	0	0.02973717	0.00000000
18/06/18	1.029737170	1.000000	6.39%	1.02031844	2.90%	1.009231172	1.029737175	0	0.02973717	0.00000000
19/06/18	1.030107160	1.000000	6.39%	1.02056926	2.90%	1.009345668	1.030107161	0	0.03010716	0.00000000
20/06/18	1.030477280	1.000000	6.39%	1.02082015	2.90%	1.009460177	1.030477289	0	0.03047728	0.00000000
21/06/18	1.030847540	1.000000	6.39%	1.02107110	2.90%	1.009574699	1.030847548	0	0.03084754	0.00000000
22/06/18	1.031217930	1.000000	6.39%	1.02132211	2.90%	1.009689234	1.031217939	0	0.03121793	0.00000000
23/06/18	1.031588460	1.000000	0.00%	1.02157318	2.90%	1.009803782	1.031588461	0	0.03158846	0.00000000
24/06/18	1.031588460	1.000000	0.00%	1.02157318	2.90%	1.009803782	1.031588461	0	0.03158846	0.00000000
25/06/18	1.031588460	1.000000	6.39%	1.02157318	2.90%	1.009803782	1.031588461	0	0.03158846	0.00000000
26/06/18	1.031959110	1.000000	6.39%	1.02182431	2.90%	1.009918343	1.031959114	0	0.03195911	0.00000000
27/06/18	1.032329900	1.000000	6.39%	1.02207551	2.90%	1.010032917	1.032329909	0	0.03232990	0.00000000
28/06/18	1.032700820	1.000000	6.39%	1.02232676	2.90%	1.010147504	1.032700825	0	0.03270082	0.00000000
29/06/18	1.033071880	1.000000	6.39%	1.02257808	2.90%	1.010262104	1.033071883	0	0.03307188	0.00000000
30/06/18	1.033443070	1.000000	0.00%	1.02282946	2.90%	1.010376717	1.033443072	0	0.03344307	0.00000000
01/07/18	1.033443070	1.000000	0.00%	1.02282946	2.90%	1.010376717	1.033443072	0	0.03344307	0.00000000
02/07/18	1.033443070	1.000000	6.39%	1.02282946	2.90%	1.010376717	1.033443072	0	0.03344307	0.00000000
03/07/18	1.033814390	1.000000	6.39%	1.02308090	2.90%	1.010491343	1.033814393	0	0.03381439	0.00000000
04/07/18	1.034185850	1.000000	6.39%	1.02333241	2.90%	1.010605982	1.034185855	0	0.03418585	0.00000000
05/07/18	1.034557430	1.000000	6.39%	1.02358397	2.90%	1.010720634	1.034557439	0	0.03455743	0.00000000
06/07/18	1.034929160	1.000000	6.39%	1.02383560	2.90%	1.010835299	1.034929165	0	0.03492916	0.00000000
07/07/18	1.035301020	1.000000	0.00%	1.02408729	2.90%	1.010949977	1.035301022	0	0.03530102	0.00000000
08/07/18	1.035301020	1.000000	0.00%	1.02408729	2.90%	1.010949977	1.035301022	0	0.03530102	0.00000000
09/07/18	1.035301020	1.000000	6.39%	1.02408729	2.90%	1.010949977	1.035301022	0	0.03530102	0.00000000
10/07/18	1.035673010	1.000000	6.39%	1.02433904	2.90%	1.011064668	1.035673011	0	0.03567301	0.00000000
11/07/18	1.036045140	1.000000	6.39%	1.02459086	2.90%	1.011179372	1.036045142	0	0.03604514	0.00000000
12/07/18	1.036417390	1.000000	6.39%	1.02484273	2.90%	1.011294089	1.036417395	0	0.03641739	0.00000000
13/07/18	1.036789790	1.000000	6.39%	1.02509467	2.90%	1.011408819	1.036789790	0	0.03678979	0.00000000

DATA	PU PAR VIARIO7 R\$	VALOR NOMINAL VNU R\$	TAXA DI %aa DIk	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD AA Spread	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
14/07/18	1.037162310	1.000000	0.00%	1.02534667	2.90%	1.011523562	1.037162316	0	0.03716231	0.00000000
15/07/18	1.037162310	1.000000	0.00%	1.02534667	2.90%	1.011523562	1.037162316	0	0.03716231	0.00000000
16/07/18	1.037162310	1.000000	6.39%	1.02534667	2.90%	1.011523562	1.037162316	0	0.03716231	0.00000000
17/07/18	1.037534970	1.000000	6.39%	1.02559873	2.90%	1.011638318	1.037534974	0	0.03753497	0.00000000
18/07/18	1.037907760	1.000000	6.39%	1.02585085	2.90%	1.011753087	1.037907764	0	0.03790776	0.00000000
19/07/18	1.038280690	1.000000	6.39%	1.02610304	2.90%	1.011867869	1.038280696	0	0.03828069	0.00000000
20/07/18	1.038653740	1.000000	6.39%	1.02635528	2.90%	1.011982664	1.038653750	0	0.03865374	0.00000000
21/07/18	1.039026940	1.000000	0.00%	1.02660759	2.90%	1.012097472	1.039026947	0	0.03902694	0.00000000
22/07/18	1.039026940	1.000000	0.00%	1.02660759	2.90%	1.012097472	1.039026947	0	0.03902694	0.00000000
23/07/18	1.039026940	1.000000	6.39%	1.02660759	2.90%	1.012097472	1.039026947	0	0.03902694	0.00000000
24/07/18	1.039400270	1.000000	6.39%	1.02685996	2.90%	1.012212293	1.039400275	0	0.03940027	0.00000000
25/07/18	1.039773740	1.000000	6.39%	1.02711240	2.90%	1.012327128	1.039773746	0	0.03977374	0.00000000
26/07/18	1.040147330	1.000000	6.39%	1.02736489	2.90%	1.012441975	1.040147338	0	0.04014733	0.00000000
27/07/18	1.040521070	1.000000	6.39%	1.02761745	2.90%	1.012556835	1.040521073	0	0.04052107	0.00000000
28/07/18	1.040894930	1.000000	0.00%	1.02787007	2.90%	1.012671708	1.040894939	0	0.04089493	0.00000000
29/07/18	1.040894930	1.000000	0.00%	1.02787007	2.90%	1.012671708	1.040894939	0	0.04089493	0.00000000
30/07/18	1.040894930	1.000000	6.39%	1.02787007	2.90%	1.012671708	1.040894939	0	0.04089493	0.00000000
31/07/18	1.041268930	1.000000	6.39%	1.02812275	2.90%	1.012786595	1.041268939	0	0.04126893	0.00000000
01/08/18	1.041643060	1.000000	6.39%	1.02837549	2.90%	1.012901494	1.041643070	0	0.04164306	0.00000000
02/08/18	1.042017340	1.000000	6.39%	1.02862830	2.90%	1.013016406	1.042017344	0	0.04201734	0.00000000
03/08/18	1.042391750	1.000000	6.39%	1.02888117	2.90%	1.013131332	1.042391750	0	0.04239175	0.00000000
04/08/18	1.042766270	1.000000	0.00%	1.02913409	2.90%	1.013246270	1.042766278	0	0.04276627	0.00000000
05/08/18	1.042766270	1.000000	0.00%	1.02913409	2.90%	1.013246270	1.042766278	0	0.04276627	0.00000000
06/08/18	1.042766270	1.000000	6.39%	1.02913409	2.90%	1.013246270	1.042766278	1	0.04276627	0.00000000
07/08/18	1.000359300	1.000000	6.39%	1.00024583	2.90%	1.000113449	1.000359307	0	0.00035930	0.00000000
08/08/18	1.000718740	1.000000	6.39%	1.00049172	2.90%	1.000226910	1.000718742	0	0.00071874	0.00000000
09/08/18	1.001078300	1.000000	6.39%	1.00073767	2.90%	1.000340385	1.001078306	0	0.00107830	0.00000000
10/08/18	1.001437990	1.000000	6.39%	1.00098368	2.90%	1.000453872	1.001437998	0	0.00143799	0.00000000
11/08/18	1.001797810	1.000000	0.00%	1.00122975	2.90%	1.000567372	1.001797820	0	0.00179781	0.00000000
12/08/18	1.001797810	1.000000	0.00%	1.00122975	2.90%	1.000567372	1.001797820	0	0.00179781	0.00000000

DATA	PU PAR VIARIO7 R\$	VALOR NOMINAL VNU R\$	TAXA DI %aa DIk	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD AA Spread	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
13/08/18	1.001797810	1.000000	6.39%	1.00122975	2.90%	1.000567372	1.001797820	0	0.00179781	0.00000000
14/08/18	1.002157780	1.000000	6.39%	1.00147589	2.90%	1.000680885	1.002157780	0	0.00215778	0.00000000
15/08/18	1.002517850	1.000000	6.39%	1.00172208	2.90%	1.000794411	1.002517859	0	0.00251785	0.00000000
16/08/18	1.002878060	1.000000	6.39%	1.00196833	2.90%	1.000907950	1.002878067	0	0.00287806	0.00000000
17/08/18	1.003238410	1.000000	6.39%	1.00221465	2.90%	1.001021502	1.003238414	0	0.00323841	0.00000000
18/08/18	1.003598870	1.000000	0.00%	1.00246102	2.90%	1.001135067	1.003598880	0	0.00359887	0.00000000
19/08/18	1.003598870	1.000000	0.00%	1.00246102	2.90%	1.001135067	1.003598880	0	0.00359887	0.00000000
20/08/18	1.003598870	1.000000	6.39%	1.00246102	2.90%	1.001135067	1.003598880	0	0.00359887	0.00000000
21/08/18	1.003959480	1.000000	6.39%	1.00270746	2.90%	1.001248644	1.003959485	0	0.00395948	0.00000000
22/08/18	1.004320200	1.000000	6.39%	1.00295395	2.90%	1.001362234	1.004320208	0	0.00432020	0.00000000
23/08/18	1.004681070	1.000000	6.39%	1.00320051	2.90%	1.001475838	1.004681071	0	0.00468107	0.00000000
24/08/18	1.005042050	1.000000	6.39%	1.00344712	2.90%	1.001589454	1.005042053	0	0.00504205	0.00000000
25/08/18	1.005403170	1.000000	0.00%	1.00369380	2.90%	1.001703083	1.005403174	0	0.00540317	0.00000000
26/08/18	1.005403170	1.000000	0.00%	1.00369380	2.90%	1.001703083	1.005403174	0	0.00540317	0.00000000
27/08/18	1.005403170	1.000000	6.39%	1.00369380	2.90%	1.001703083	1.005403174	0	0.00540317	0.00000000
28/08/18	1.005764420	1.000000	6.39%	1.00394054	2.90%	1.001816725	1.005764424	0	0.00576442	0.00000000
29/08/18	1.006125800	1.000000	6.39%	1.00418734	2.90%	1.001930380	1.006125803	0	0.00612580	0.00000000
30/08/18	1.006487310	1.000000	6.39%	1.00443420	2.90%	1.002044047	1.006487311	0	0.00648731	0.00000000
31/08/18	1.006848940	1.000000	6.39%	1.00468112	2.90%	1.002157728	1.006848949	0	0.00684894	0.00000000
01/09/18	1.007210710	1.000000	0.00%	1.00492810	2.90%	1.002271422	1.007210716	0	0.00721071	0.00000000
02/09/18	1.007210710	1.000000	0.00%	1.00492810	2.90%	1.002271422	1.007210716	0	0.00721071	0.00000000
03/09/18	1.007210710	1.000000	6.39%	1.00492810	2.90%	1.002271422	1.007210716	0	0.00721071	0.00000000
04/09/18	1.007572610	1.000000	6.39%	1.00517514	2.90%	1.002385128	1.007572611	0	0.00757261	0.00000000
05/09/18	1.007934630	1.000000	6.39%	1.00542224	2.90%	1.002498847	1.007934636	0	0.00793463	0.00000000
06/09/18	1.008296800	1.000000	6.39%	1.00566941	2.90%	1.002612580	1.008296802	0	0.00829680	0.00000000
07/09/18	1.008659080	1.000000	0.00%	1.00591663	2.90%	1.002726325	1.008659086	0	0.00865908	0.00000000
08/09/18	1.008659080	1.000000	0.00%	1.00591663	2.90%	1.002726325	1.008659086	0	0.00865908	0.00000000
09/09/18	1.008659080	1.000000	0.00%	1.00591663	2.90%	1.002726325	1.008659086	0	0.00865908	0.00000000
10/09/18	1.008659080	1.000000	6.39%	1.00591663	2.90%	1.002726325	1.008659086	0	0.00865908	0.00000000
11/09/18	1.009021490	1.000000	6.39%	1.00616391	2.90%	1.002840083	1.009021499	0	0.00902149	0.00000000

DATA	PU PAR VIARIO7 R\$	VALOR NOMINAL VNU R\$	TAXA DI %aa DIk	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD AA Spread	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
12/09/18	1.009384050	1.000000	6.39%	1.00641126	2.90%	1.002953854	1.009384052	0	0.00938405	0.00000000
13/09/18	1.009746730	1.000000	6.39%	1.00665867	2.90%	1.003067637	1.009746733	0	0.00974673	0.00000000
14/09/18	1.010109530	1.000000	6.39%	1.00690613	2.90%	1.003181434	1.010109535	0	0.01010953	0.00000000
15/09/18	1.010472470	1.000000	0.00%	1.00715366	2.90%	1.003295244	1.010472477	0	0.01047247	0.00000000
16/09/18	1.010472470	1.000000	0.00%	1.00715366	2.90%	1.003295244	1.010472477	0	0.01047247	0.00000000
17/09/18	1.010472470	1.000000	6.39%	1.00715366	2.90%	1.003295244	1.010472477	0	0.01047247	0.00000000
18/09/18	1.010835540	1.000000	6.39%	1.00740125	2.90%	1.003409066	1.010835547	0	0.01083554	0.00000000
19/09/18	1.011198740	1.000000	6.39%	1.00764890	2.90%	1.003522902	1.011198748	0	0.01119874	0.00000000
20/09/18	1.011562070	1.000000	6.39%	1.00789661	2.90%	1.003636750	1.011562078	0	0.01156207	0.00000000
21/09/18	1.011925530	1.000000	6.39%	1.00814438	2.90%	1.003750612	1.011925538	0	0.01192553	0.00000000
22/09/18	1.012289120	1.000000	0.00%	1.00839221	2.90%	1.003864486	1.012289128	0	0.01228912	0.00000000
23/09/18	1.012289120	1.000000	0.00%	1.00839221	2.90%	1.003864486	1.012289128	0	0.01228912	0.00000000
24/09/18	1.012289120	1.000000	6.39%	1.00839221	2.90%	1.003864486	1.012289128	0	0.01228912	0.00000000
25/09/18	1.012652840	1.000000	6.39%	1.00864010	2.90%	1.003978373	1.012652847	0	0.01265284	0.00000000
26/09/18	1.013016700	1.000000	6.39%	1.00888806	2.90%	1.004092273	1.013016705	0	0.01301670	0.00000000
27/09/18	1.013380680	1.000000	6.39%	1.00913607	2.90%	1.004206186	1.013380684	0	0.01338068	0.00000000
28/09/18	1.013744800	1.000000	6.39%	1.00938415	2.90%	1.004320112	1.013744803	0	0.01374480	0.00000000
29/09/18	1.014109050	1.000000	0.00%	1.00963229	2.90%	1.004434051	1.014109051	0	0.01410905	0.00000000
30/09/18	1.014109050	1.000000	0.00%	1.00963229	2.90%	1.004434051	1.014109051	0	0.01410905	0.00000000
01/10/18	1.014109050	1.000000	6.40%	1.00963229	2.90%	1.004434051	1.014109051	0	0.01410905	0.00000000
02/10/18	1.014473800	1.000000	6.40%	1.00988086	2.90%	1.004548002	1.014473800	0	0.01447380	0.00000000
03/10/18	1.014838680	1.000000	6.40%	1.01012949	2.90%	1.004661967	1.014838680	0	0.01483868	0.00000000
04/10/18	1.015203690	1.000000	6.40%	1.01037818	2.90%	1.004775945	1.015203691	0	0.01520369	0.00000000
05/10/18	1.015568840	1.000000	6.40%	1.01062694	2.90%	1.004889935	1.015568840	0	0.01556884	0.00000000
06/10/18	1.015934120	1.000000	0.00%	1.01087576	2.90%	1.005003939	1.015934121	0	0.01593412	0.00000000
07/10/18	1.015934120	1.000000	0.00%	1.01087576	2.90%	1.005003939	1.015934121	0	0.01593412	0.00000000
08/10/18	1.015934120	1.000000	6.40%	1.01087576	2.90%	1.005003939	1.015934121	0	0.01593412	0.00000000
09/10/18	1.016299520	1.000000	6.40%	1.01112463	2.90%	1.005117955	1.016299520	0	0.01629952	0.00000000
10/10/18	1.016665060	1.000000	6.40%	1.01137357	2.90%	1.005231985	1.016665061	0	0.01666506	0.00000000
11/10/18	1.017030730	1.000000	6.40%	1.01162257	2.90%	1.005346027	1.017030732	0	0.01703073	0.00000000

DATA	PU PAR VIARIO7 R\$	VALOR NOMINAL VNU R\$	TAXA DI %aa DIk	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD AA Spread	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
12/10/18	1.017396530	1.000000	0.00%	1.01187163	2.90%	1.005460082	1.017396532	0	0.01739653	0.00000000
13/10/18	1.017396530	1.000000	0.00%	1.01187163	2.90%	1.005460082	1.017396532	0	0.01739653	0.00000000
14/10/18	1.017396530	1.000000	0.00%	1.01187163	2.90%	1.005460082	1.017396532	0	0.01739653	0.00000000
15/10/18	1.017396530	1.000000	6.40%	1.01187163	2.90%	1.005460082	1.017396532	0	0.01739653	0.00000000
16/10/18	1.017762470	1.000000	6.40%	1.01212076	2.90%	1.005574150	1.017762473	0	0.01776247	0.00000000
17/10/18	1.018128530	1.000000	6.40%	1.01236994	2.90%	1.005688231	1.018128534	0	0.01812853	0.00000000
18/10/18	1.018494730	1.000000	6.40%	1.01261919	2.90%	1.005802325	1.018494736	0	0.01849473	0.00000000
19/10/18	1.018861050	1.000000	6.40%	1.01286849	2.90%	1.005916432	1.018861058	0	0.01886105	0.00000000
20/10/18	1.019227520	1.000000	0.00%	1.01311786	2.90%	1.006030552	1.019227520	0	0.01922752	0.00000000
21/10/18	1.019227520	1.000000	0.00%	1.01311786	2.90%	1.006030552	1.019227520	0	0.01922752	0.00000000
22/10/18	1.019227520	1.000000	6.40%	1.01311786	2.90%	1.006030552	1.019227520	0	0.01922752	0.00000000
23/10/18	1.019594110	1.000000	6.40%	1.01336729	2.90%	1.006144685	1.019594113	0	0.01959411	0.00000000
24/10/18	1.019960830	1.000000	6.40%	1.01361678	2.90%	1.006258831	1.019960836	0	0.01996083	0.00000000
25/10/18	1.020327690	1.000000	6.40%	1.01386633	2.90%	1.006372990	1.020327690	0	0.02032769	0.00000000
26/10/18	1.020694680	1.000000	6.40%	1.01411595	2.90%	1.006487162	1.020694684	0	0.02069468	0.00000000
27/10/18	1.021061790	1.000000	0.00%	1.01436562	2.90%	1.006601346	1.021061798	0	0.02106179	0.00000000
28/10/18	1.021061790	1.000000	0.00%	1.01436562	2.90%	1.006601346	1.021061798	0	0.02106179	0.00000000
29/10/18	1.021061790	1.000000	6.40%	1.01436562	2.90%	1.006601346	1.021061798	0	0.02106179	0.00000000
30/10/18	1.021429050	1.000000	6.40%	1.01461536	2.90%	1.006715544	1.021429054	0	0.02142905	0.00000000
31/10/18	1.021796430	1.000000	6.40%	1.01486516	2.90%	1.006829754	1.021796439	0	0.02179643	0.00000000
01/11/18	1.022163950	1.000000	6.40%	1.01511502	2.90%	1.006943978	1.022163956	0	0.02216395	0.00000000
02/11/18	1.022531600	1.000000	0.00%	1.01536494	2.90%	1.007058215	1.022531604	0	0.02253160	0.00000000
03/11/18	1.022531600	1.000000	0.00%	1.01536494	2.90%	1.007058215	1.022531604	0	0.02253160	0.00000000
04/11/18	1.022531600	1.000000	0.00%	1.01536494	2.90%	1.007058215	1.022531604	0	0.02253160	0.00000000
05/11/18	1.022531600	1.000000	6.40%	1.01536494	2.90%	1.007058215	1.022531604	0	0.02253160	0.00000000
06/11/18	1.022899380	1.000000	6.40%	1.01561492	2.90%	1.007172464	1.022899381	0	0.02289938	0.00000000
07/11/18	1.023267300	1.000000	6.40%	1.01586497	2.90%	1.007286726	1.023267300	0	0.02326730	0.00000000
08/11/18	1.023635340	1.000000	6.40%	1.01611507	2.90%	1.007401002	1.023635340	0	0.02363534	0.00000000
09/11/18	1.024003510	1.000000	6.40%	1.01636524	2.90%	1.007515290	1.024003520	0	0.02400351	0.00000000
10/11/18	1.024371830	1.000000	0.00%	1.01661547	2.90%	1.007629592	1.024371831	0	0.02437183	0.00000000

DATA	PU PAR VIARIO7 R\$	VALOR NOMINAL VNU R\$	TAXA DI %aa DIk	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD AA Spread	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
11/11/18	1.024371830	1.000000	0.00%	1.01661547	2.90%	1.007629592	1.024371831	0	0.02437183	0.00000000
12/11/18	1.024371830	1.000000	6.40%	1.01661547	2.90%	1.007629592	1.024371831	0	0.02437183	0.00000000
13/11/18	1.024740270	1.000000	6.40%	1.01686576	2.90%	1.007743906	1.024740273	0	0.02474027	0.00000000
14/11/18	1.025108840	1.000000	6.40%	1.01711611	2.90%	1.007858233	1.025108845	0	0.02510884	0.00000000
15/11/18	1.025477550	1.000000	0.00%	1.01736653	2.90%	1.007972573	1.025477559	0	0.02547755	0.00000000
16/11/18	1.025477550	1.000000	6.40%	1.01736653	2.90%	1.007972573	1.025477559	0	0.02547755	0.00000000
17/11/18	1.025846390	1.000000	0.00%	1.01761700	2.90%	1.008086926	1.025846393	0	0.02584639	0.00000000
18/11/18	1.025846390	1.000000	0.00%	1.01761700	2.90%	1.008086926	1.025846393	0	0.02584639	0.00000000
19/11/18	1.025846390	1.000000	6.40%	1.01761700	2.90%	1.008086926	1.025846393	0	0.02584639	0.00000000
20/11/18	1.026215370	1.000000	6.40%	1.01786754	2.90%	1.008201293	1.026215370	0	0.02621537	0.00000000
21/11/18	1.026584470	1.000000	6.40%	1.01811814	2.90%	1.008315672	1.026584477	0	0.02658447	0.00000000
22/11/18	1.026953710	1.000000	6.40%	1.01836880	2.90%	1.008430064	1.026953714	0	0.02695371	0.00000000
23/11/18	1.027323080	1.000000	6.40%	1.01861952	2.90%	1.008544469	1.027323083	0	0.02732308	0.00000000
24/11/18	1.027692590	1.000000	0.00%	1.01887031	2.90%	1.008658887	1.027692593	0	0.02769259	0.00000000
25/11/18	1.027692590	1.000000	0.00%	1.01887031	2.90%	1.008658887	1.027692593	0	0.02769259	0.00000000
26/11/18	1.027692590	1.000000	6.40%	1.01887031	2.90%	1.008658887	1.027692593	0	0.02769259	0.00000000
27/11/18	1.028062220	1.000000	6.40%	1.01912115	2.90%	1.008773318	1.028062224	0	0.02806222	0.00000000
28/11/18	1.028431990	1.000000	6.40%	1.01937206	2.90%	1.008887762	1.028431996	0	0.02843199	0.00000000
29/11/18	1.028801890	1.000000	6.40%	1.01962303	2.90%	1.009002219	1.028801900	0	0.02880189	0.00000000
30/11/18	1.029171930	1.000000	6.40%	1.01987406	2.90%	1.009116689	1.029171935	0	0.02917193	0.00000000
01/12/18	1.029542100	1.000000	0.00%	1.02012515	2.90%	1.009231172	1.029542101	0	0.02954210	0.00000000
02/12/18	1.029542100	1.000000	0.00%	1.02012515	2.90%	1.009231172	1.029542101	0	0.02954210	0.00000000
03/12/18	1.029542100	1.000000	6.40%	1.02012515	2.90%	1.009231172	1.029542101	0	0.02954210	0.00000000
04/12/18	1.029912400	1.000000	6.40%	1.02037631	2.90%	1.009345668	1.029912408	0	0.02991240	0.00000000
05/12/18	1.030282830	1.000000	6.40%	1.02062752	2.90%	1.009460177	1.030282837	0	0.03028283	0.00000000
06/12/18	1.030653400	1.000000	6.40%	1.02087880	2.90%	1.009574699	1.030653407	0	0.03065340	0.00000000
07/12/18	1.031024100	1.000000	6.40%	1.02113014	2.90%	1.009689234	1.031024109	0	0.03102410	0.00000000
08/12/18	1.031394950	1.000000	0.00%	1.02138155	2.90%	1.009803782	1.031394952	0	0.03139495	0.00000000
09/12/18	1.031394950	1.000000	0.00%	1.02138155	2.90%	1.009803782	1.031394952	0	0.03139495	0.00000000
10/12/18	1.031394950	1.000000	6.40%	1.02138155	2.90%	1.009803782	1.031394952	0	0.03139495	0.00000000

DATA	PU PAR VIARIO7 R\$	VALOR NOMINAL VNU R\$	TAXA DI %aa DIk	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD AA Spread	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
11/12/18	1.031765910	1.000000	6.40%	1.02163301	2.90%	1.009918343	1.031765917	0	0.03176591	0.00000000
12/12/18	1.032137020	1.000000	6.40%	1.02188454	2.90%	1.010032917	1.032137023	0	0.03213702	0.00000000
13/12/18	1.032508250	1.000000	6.40%	1.02213612	2.90%	1.010147504	1.032508250	0	0.03250825	0.00000000
14/12/18	1.032879620	1.000000	6.40%	1.02238777	2.90%	1.010262104	1.032879620	0	0.03287962	0.00000000
15/12/18	1.033251130	1.000000	0.00%	1.02263949	2.90%	1.010376717	1.033251131	0	0.03325113	0.00000000
16/12/18	1.033251130	1.000000	0.00%	1.02263949	2.90%	1.010376717	1.033251131	0	0.03325113	0.00000000
17/12/18	1.033251130	1.000000	6.40%	1.02263949	2.90%	1.010376717	1.033251131	0	0.03325113	0.00000000
18/12/18	1.033622760	1.000000	6.40%	1.02289126	2.90%	1.010491343	1.033622763	0	0.03362276	0.00000000
19/12/18	1.033994530	1.000000	6.40%	1.02314310	2.90%	1.010605982	1.033994537	0	0.03399453	0.00000000
20/12/18	1.034366430	1.000000	6.40%	1.02339499	2.90%	1.010720634	1.034366433	0	0.03436643	0.00000000
21/12/18	1.034738470	1.000000	6.40%	1.02364695	2.90%	1.010835299	1.034738471	0	0.03473847	0.00000000
22/12/18	1.035110650	1.000000	0.00%	1.02389898	2.90%	1.010949977	1.035110650	0	0.03511065	0.00000000
23/12/18	1.035110650	1.000000	0.00%	1.02389898	2.90%	1.010949977	1.035110650	0	0.03511065	0.00000000
24/12/18	1.035110650	1.000000	6.40%	1.02389898	2.90%	1.010949977	1.035110650	0	0.03511065	0.00000000
25/12/18	1.035482950	1.000000	0.00%	1.02415106	2.90%	1.011064668	1.035482951	0	0.03548295	0.00000000
26/12/18	1.035482950	1.000000	6.40%	1.02415106	2.90%	1.011064668	1.035482951	0	0.03548295	0.00000000
27/12/18	1.035855380	1.000000	6.40%	1.02440320	2.90%	1.011179372	1.035855384	0	0.03585538	0.00000000
28/12/18	1.036227950	1.000000	6.40%	1.02465541	2.90%	1.011294089	1.036227959	0	0.03622795	0.00000000
29/12/18	1.036600660	1.000000	0.00%	1.02490768	2.90%	1.011408819	1.036600666	0	0.03660066	0.00000000
30/12/18	1.036600660	1.000000	0.00%	1.02490768	2.90%	1.011408819	1.036600666	0	0.03660066	0.00000000
31/12/18	1.036600660	1.000000	6.40%	1.02490768	2.90%	1.011408819	1.036600666	0	0.03660066	0.00000000

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 10/01/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 17/01/2018 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 01/02/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 01/02/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 01/02/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 21/02/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 09/03/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 27/03/2018 | [Visualizar](#)
AGOE Realizada em 30/04/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 06/06/2018 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 21/09/2018 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 07/12/2018 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2018.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: EMISSORA)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1. Sobre a Companhia

1.1. Aos Acionistas

Apresentamos a seguir, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Concessionária ViaRio S.A. (“ViaRio” ou “Companhia”), referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhados do Relatório dos auditores independentes.

1.2. Apresentação

Contrato de Concessão

A Companhia foi criada em 20 de abril de 2012 quando da assinatura do Contrato de Concessão com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (“PCRJ” ou “Poder Concedente”). Este contrato tem como objeto a concessão do serviço público de implantação, operação, manutenção, monitoração, conservação e realização de melhorias no trecho de 13 km da Via Expressa Corredor Presidente Tancredo Neves (“Ligação Transolímpica” ou “Via”), ligando a Barra da Tijuca a Deodoro, na cidade do Rio de Janeiro, sendo remunerada através da cobrança de pedágio. O prazo da Concessão é de 35 (trinta e cinco) anos contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão, ou seja, 2047.

Para a execução das obras e serviços necessários à implantação da Ligação Transolímpica, foi previsto no Contrato de Concessão repasse de recursos financeiros pelo Poder Concedente à Companhia (“Subsídio”), autorizado por lei municipal.

O relatório da administração na íntegra pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018***(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)***1. Contexto Operacional**

A Concessionária ViaRio S.A. (“ViaRio” ou “Companhia”) é uma sociedade por ações, domiciliada no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, situada na Rua Euzébio de Almeida, 2500, constituída em 20 de abril de 2012 e iniciou suas atividades em 26 de abril de 2012, de acordo com o Contrato de Concessão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

A Companhia tem como objetivo a implantação e exploração da infraestrutura e da prestação de serviço público de operação, manutenção, monitoração e realização de melhorias da Ligação Transolímpica (“Concessão”). O prazo da concessão é de 35 anos, contados da data de assinatura do Contrato de Concessão, ocorrido em 20 de abril de 2012.

O contrato de concessão tem como objeto principal a implantação de um trecho da Ligação Transolímpica, via expressa ligando a Avenida Brasil, no Bairro Magalhães Bastos, e estendendo-se até a Estrada dos Bandeirantes, em seu entroncamento com a Avenida Salvador Allende, no Bairro Curicica, incluindo seus acessos, faixas de domínio, edificações, terrenos e benfeitorias. A Ligação Transolímpica foi oficialmente inaugurada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (“PCRJ”) em 09 de julho de 2016 e sua utilização, conforme determinação da PCRJ, foi exclusiva da família olímpica e seus veículos credenciados durante o período dos Jogos Olímpicos Rio 2016. Em 29 de agosto de 2016, a Companhia iniciou a operação comercial da Ligação Transolímpica. No dia 15 de fevereiro de 2018, a Companhia iniciou a cobrança do pedágio nas alças de acesso na Estrada do Rio Grande, em Boiuna, Jacarepaguá.

As notas explicativas na íntegra pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A. - Controladora					
Balanco Patrimonial					
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2018	31/12/2017			
Ativo Circulante	67,830	19,819			
Ativo Não Circulante	974,263	986,318			
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0			
Passivo Circulante	34,819	689,040			
Empréstimos e Financiamentos	0	207,739			
Debêntures	26,658	471,182			
Passivo Não Circulante	877,921	167,112			
Empréstimos e Financiamentos	0	0			
Debêntures	601,669	0			
Patrimônio Líquido	129,353	149,985			
Demonstração do Resultado do Exercício					
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2018	31/12/2017			
Receita de Vendas Líquida	125,915	118,546			
Lucro Bruto	66,557	35,885			
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	53,330	22,170			
Lucro antes dos Impostos	-30,929	-79,158			
Lucro/prejuízo Do Exercício	-20,632	-52,167			
Análise					
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2018	31/12/2017			
Liquidez Geral	0.07	0.02			
Liquidez Corrente	1.95	0.03			
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	7.06	5.71			
Endividamento Oneroso	4.86	4.53			
Margem Bruta	0.53	0.30			
Margem Operacional	0.42	0.19			
Margem Líquida	-0.16	-0.44			
Retorno Sobre o PL (ROE)	-13.76%	-25.81%			

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)

CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018***(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)***1. Contexto Operacional**

A Concessionária ViaRio S.A. (“ViaRio” ou “Companhia”) é uma sociedade por ações, domiciliada no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, situada na Rua Euzébio de Almeida, 2500, constituída em 20 de abril de 2012 e iniciou suas atividades em 26 de abril de 2012, de acordo com o Contrato de Concessão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

A Companhia tem como objetivo a implantação e exploração da infraestrutura e da prestação de serviço público de operação, manutenção, monitoração e realização de melhorias da Ligação Transolímpica (“Concessão”). O prazo da concessão é de 35 anos, contados da data de assinatura do Contrato de Concessão, ocorrido em 20 de abril de 2012.

O contrato de concessão tem como objeto principal a implantação de um trecho da Ligação Transolímpica, via expressa ligando a Avenida Brasil, no Bairro Magalhães Bastos, e estendendo-se até a Estrada dos Bandeirantes, em seu entroncamento com a Avenida Salvador Allende, no Bairro Curicica, incluindo seus acessos, faixas de domínio, edificações, terrenos e benfeitorias. A Ligação Transolímpica foi oficialmente inaugurada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (“PCRJ”) em 09 de julho de 2016 e sua utilização, conforme determinação da PCRJ, foi exclusiva da família olímpica e seus veículos credenciados durante o período dos Jogos Olímpicos Rio 2016. Em 29 de agosto de 2016, a Companhia iniciou a operação comercial da Ligação Transolímpica. No dia 15 de fevereiro de 2018, a Companhia iniciou a cobrança do pedágio nas alças de acesso na Estrada do Rio Grande, em Boiuna, Jacarepaguá.

O Parecer dos auditores independentes pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistiu situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Instrução CVM 583, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na emissão descrita abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SAO PAULO - VIAOESTE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	6
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 270.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	270.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	15/11/2016
Data de vencimento:	15/11/2021
Taxa de Juros:	IPCA + 6,2959% A.A.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSIONARIA DO RODOANEL OESTE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	5
Número da série:	UNICA
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	2017-11-23
Valor da emissão:	R\$ 750.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	75.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	04/05/2016
Data de vencimento:	04/05/2019
Taxa de Juros:	DI + 3,80%a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSIONARIA VIARIO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	6
Número da série:	UNICA
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	2018-02-20
Valor da emissão:	R\$ 433.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	433.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	27/04/2017
Data de vencimento:	25/02/2018
Taxa de Juros:	Di + 4,50% aa
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSIONARIA DA RODOVIA DOS LAGOS SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	4
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 41.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	4.100
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	11/04/2018
Data de vencimento:	15/07/2020
Taxa de Juros:	113%DI

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário